



Instituto de Previdência Municipal de
TRÊS CORAÇÕES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES (IPRECOR)

"Terra do Rei Pelé"

CNPJ: 11.201.980/0001-07

PORTARIA INTERNA 002/2024

INSTAURA O PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE Nº
183/2024.

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – IPRECOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do artigo 14 da Lei Municipal nº 3.641, de 24 de janeiro de 2011, Decreto Municipal 4.261/2021, de 08 de abril de 2021, em seu artigo 3º, I e subsidiariamente a Lei Federal 9.784 de 29 de janeiro de 1999;

Considerando o requerimento apresentado no dia 15/01/24 pela senhora Maura Aparecida Marchiori Magalhães, matrícula 108640, no qual a beneficiária requer a restituição de possíveis descontos indevidos em seu benefício nas competências de outubro, novembro e dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR** o Processo Administrativo nº 0183/2024.

Art. 2º - A apuração será feita pela Comissão Permanente de Processo Administrativo conforme a composição disposta na Portaria Interna 039/2023.

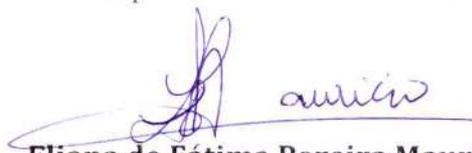
Art. 3º - O prazo para a conclusão do presente processo será de 90 dias (úteis) a contar da data da publicação desta portaria.

§1º - O prazo do *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo desde que justificada;

§2º - A soma das prorrogações não poderá exceder a 90 dias (úteis).

Art. 4º - Tendo razão a beneficiária, fica autorizada a restituição de valores posteriormente descontados da mesma até o fim do processo administrativo.

Dado e passado nesta autarquia aos vinte nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.


Eliana de Fátima Pereira Mauricio

Presidente

Eliana de F. Pereira Mauricio
Presidente - IPRECOR